

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/PASSOS
INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10, §1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, comunicado sobre o expediente protocolado sob n.º 202.205.550.338-8 requerendo restituição de ICMS, do processo (PTA) abaixo. Informamos que houve parecer e despacho

da Delegacia Fiscal de Passos deferindo o mesmo, e que V. Sa. Deverá proceder conforme o disposto no inciso II do art. 35 do RPTA.
Sujeito Passivo: Passos Logística e Dist. Ltda.
I.E./CNPJ/CPF: 71.250.468/0001-82
PTA: 16.001656676.44
Passos, 11 de dezembro de 2023.
(a) Gustavo de Pádua Andrade Pereira
Chefe da AF 2º nível – Passos – em exercício.

12 1737039 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Atos assinados pelo Diretor De Planejamento, Gestão E Finanças Do Departamento De Edificações E Estradas De Rodagem Do Estado De Minas Gerais – Der/Mg: REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, artigo 20 da Lei Delegada n.º 175, de 26/11/2007, com redação dada pelo artigo 16 da Lei Delegada n.º 182, de 21/11/2011, às servidoras: DÉBORA DIAS DO CARMO, Masp 752.613-0, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Código

EPPGG, Nível III, Grau J, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-39 ER1100027, a partir de 09/01/2023.
JULIA MARA SOUSA OLIVEIRA, Masp 669.563-9, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Código EPPGG, Nível IV, Grau A, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-39 ER1100028, a partir de 11/01/2023.

12 1737060 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 62, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5010159-02.2019.8.13.0231, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:
Art. 1º - Revogar na Resolução Nº 40/2017 – GAB. SEAP, de 11 de outubro de 2017, publicada em 12 de outubro de 2017; Resolução SEAP Nº 67, 20 de junho de 2018, publicada em 27 de junho de 2018; Resolução SEJUSP Nº 115, de 05 de junho de 2020, publicada em 09 de junho de 2020; Resolução SEJUSP Nº 423, de 06 de junho de 2022, publicada em 07 de junho de 2022, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Maria do Carmo Messias dos Santos - MASP: 1226850/4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5010159-02.2019.8.13.0231.
Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3º - Conceder Progressões na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1226850/4	MARIA DO CARMO MESSIAS DOS SANTOS	ASP	I	D	II	C	03/05/2017
1226850/4	MARIA DO CARMO MESSIAS DOS SANTOS	ASP	II	D	III	C	03/05/2019
1226850/4	MARIA DO CARMO MESSIAS DOS SANTOS	ASP	III	D	IV	A	03/05/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1226850/4	MARIA DO CARMO MESSIAS DOS SANTOS	ASP	II	C	II	D	03/05/2018
1226850/4	MARIA DO CARMO MESSIAS DOS SANTOS	ASP	III	C	III	D	03/05/2020

12 1737136 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 65, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002937-38.2019.8.13.0245, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:
Art. 1º - Revogar na Resolução SESP Nº26, de 22 de maio de 2019, publicada em 25 de maio de 2019; Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de março de 2020; Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Bruno Angelo de Salles Rocha, MASP:1146367/6,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento aoProcesso Judicialnº 5002937-38.2019.8.13.0245 .
Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.
Art. 3º - Conceder Progressõesna carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do seu posicionamento.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1146367/6	BRUNO ANGELO DE SALLES ROCHA	AGSE	I	D	II	C	28/03/2018
1146367/6	BRUNO ANGELO DE SALLES ROCHA	AGSE	II	D	III	C	28/03/2020
1146367/6	BRUNO ANGELO DE SALLES ROCHA	AGSE	III	D	IV	A	28/03/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1146367/6	BRUNO ANGELO DE SALLES ROCHA	AGSE	II	C	II	D	28/03/2019
1146367/6	BRUNO ANGELO DE SALLES ROCHA	AGSE	III	C	III	D	28/03/2021

12 1737139 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 64, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002633-53.2021.8.13.0056, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:
Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Rosângela Maria Mendes - MASP: 1377557/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5002633-53.2021.8.13.0056.
Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1377557/2	ROSANGELA MARIA MENDES	ASP	I	C	II	B	22/04/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1377557/2	ROSANGELA MARIA MENDES	ASP	II	B	II	C	22/04/2022

12 1737138 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 66, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5018949-09.2020.8.13.0079, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:
Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Nélio Alves Pereira - MASP: 1371951/3,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº5018949-09.2020.8.13.0079.
Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1371951/3	NELIO ALVES PEREIRA	ASP	I	C	II	B	15/05/2020
1371951/3	NELIO ALVES PEREIRA	ASP	II	C	III	B	15/05/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1371951/3	NELIO ALVES PEREIRA	ASP	II	B	II	C	15/05/2021

12 1737140 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 63, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5083726-08.2019.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:
Art. 1º - Revogar na Resolução Nº 1602/2016, 04 de maio de 2016, publicada em 10 de maio de 2016; Resolução SESP Nº 23, de 15 de maio de 2018, publicada em 18 de maio de 2018; Resolução SESP Nº 33, de 26 de junho de 2018, publicada em 30 de junho de 2018; Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de março de 2020; Resolução SEJUSP Nº 222, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Josué Costa da Silva, MASP:1181800/2,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento aoProcesso Judicialnº5083726-08.2019.8.13.0024.
Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.
Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do seu posicionamento.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1181800/2	JOSUE COSTA DA SILVA	AGSE	I	C	II	B	23/12/2015
1181800/2	JOSUE COSTA DA SILVA	AGSE	II	C	III	B	23/12/2017
1181800/2	JOSUE COSTA DA SILVA	AGSE	III	C	IV	A	23/12/2019

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1181800/2	JOSUE COSTA DA SILVA	AGSE	II	B	II	C	23/12/2016
1181800/2	JOSUE COSTA DA SILVA	AGSE	III	B	III	C	23/12/2018
1181800/2	JOSUE COSTA DA SILVA	AGSE	IV	A	IV	B	23/12/2021

12 1737137 - 1

ATO 00013/2023– REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONALCONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados: MASP: 1.216.415-8 ALEXANDRE DE SOUSA VAZ,a partir da data de publicação; MASP: 1.441.444-5 GLEMERSON ANDRE LOBATO DE ALMEIDA,a partir da data de publicação; MASP: 1.439.801-0 JACKSON MAQUEL SANTOS,em prorrogação, a contar de29/10/2022; MASP: 1.468.391-6 VALERIA RODRIGUES GUIMARAES,em prorrogação, a contar de02/03/2023; MASP: 1.282.776-2 DANIELLE DE PAULA PENA CIPRIANO,em prorrogação, a contar de 10/03/2023; MASP: 1.204.963-1 ELMA ROSA DE OLIVEIRA,em prorrogação, a contar de20/10/2022; MASP: 1.386.865-8 GUIOMARINA ROCHA DE OLIVEIRA,em prorrogação, a contar de 19/01/2023; MASP: 1.381.350-6 SILVIA ALVES DE SOUZA,em prorrogação, a contar de25/01/2023; MASP: 1.161.217-3 DENILSON ANTUNES DA SILVA CAMPOS,em prorrogação, a contar de 18/11/2022; MASP: 1.172.565-2 NIVEA TATIANE DE SOUZA SILVA,em prorrogação, a contar de 02/09/2022.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

12 1736656 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Ivan Nunes Lopes, Presidente da Comissão designada para apurar instruir o Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela PORTARIA/ INUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 082/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 16/07/2020, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTÍMA, durante oito dias consecutivos, o ex prestador de serviço, na função de Agente de Segurança Penitenciário Edgar Carvalho da Silva, MASP 1.338.677-6, PARA ACOMPANHAR AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO DO referido PDS a serem realizadas no dia 31/01/2023 de 08:30 horas às 15:00 horas, por Videoconferência, através da plataforma Google Meet pelo link: https://meet.google.com/ucp-dfkd-hbj, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-ofício”. Fica também

o processado INTIMADO da realização de seu INTERROGATÓRIO, acerca dos fatos que lhe são imputados no processo Disciplinar supramencionado às 11:30 horas do dia 31/01/2023, podendo se assim desejar, ser acompanhado de Advogado. Os atos do processo ficarão à disposição do implicado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O requerimento de vistas do PDS pode ser realizado através do e-mail comissaoesjusp10@gmail.com ou pelo telefone (31) 99730-2234, em dias úteis, de 08:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 – Prédio Minas - 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG. Fica ainda o indigitado informado da necessidade de prévio cadastro no SEI, como “USUÁRIO EXTERNO” para assinatura dos termos. Link para cadastro de “usuário externo” no SEI!MG: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?%20acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0. Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2023
Ivan Nunes Lopes
Masp 1.221.148-8
Presidente de Comissão

03 1733558 - 1

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1247456-5, EDIMAR ANCELMO PINTO, referente ao cargo EfetivoAGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE TIMOTEO, para o PRESIDIO DE CORONEL FABRICIANO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0180430/2022-83.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1261081-2, MARIA DO CARMO LEAL PAULA DIAS, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ODONTOLÓGO, da PENITENCIARIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, para oPRESIDIO DE GOVERNADOR VALADARES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0184114/2022-40.
Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230112230914017.